



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.758

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1958

DECRETO N. 2.479 — DE 16 DE MAIO DE 1958

Transforma em escolas reunidas a escola isolada do lugar Cafetal, município de Marapanim.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e tendo em vista o art. 51, item II, da Lei n. 735, de 24 de janeiro de 1947, que autoriza a transformação de escola isolada em escolas reunidas, quando houver de duas a quatro turmas de alunos e número correspondente de professores,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transformada em escolas reunidas a escola isolada do lugar Cafetal, município de Marapanim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 16 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.480 — DE 16 DE MAIO DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar "Mimi-Campo de Cima", município de Bragança.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista o grande número de crianças em idade escolar no referido lugar,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar Mimi-Campo de Cima, município de Bragança.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 16 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.481 — DE 16 DE MAIO DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª entrância, no povoado "Aleixo", município de Cachoeira do Arari.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e atendendo ao abalo-assinado da população do povoado "Aleixo", situado entre Caracará e Chipaiá, no município de Cachoeira do Arari, onde existe grande número de crianças em idade escolar,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma escola isolada de 1.ª entrância no povoado "Aleixo", situado entre Cara-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cará e Chipaiá, no Município de Cachoeira do Arari.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 16 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 2.482 — DE 16 DE MAIO DE 1958

Cria uma escola isolada de 1.ª entrância no lugar "Santa Fé", município de São Caetano de Odivelas.

O Governador do Estado, usando das suas atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual, e tendo em vista a conveniência do ensino, no lugar "Santa Fé", município de São Caetano de Odivelas, onde existe grande número de crianças em idade escolar,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada uma escola isolada de 1.ª entrância, no lugar "Santa Fé", município de São

Caetano de Odivelas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, Belém, 16 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 67 — DE 19 DE MAIO DE 1958

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Pôr à disposição da Secretaria de Estado de Finanças, o sr. Pedro José de Siqueira Mendes, ocupante do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão, padrone R. do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Socio-Rural da Secretaria de Estado de Produção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 15-5-58.

Petições:

0167 — Arthur de Souza Vieira Maciel — 1.º suplente de juiz, em Chaves, solicitando exoneração. — Deferido. Ao S. I. J. para o ato.

0170 — Fábio de Andrade e Silva — 2.º suplente de Juiz, em Chaves, solicitando exoneração. — Deferido. Ao S. I. J. para o ato.

Ofício:
N. 305, do Tribunal de Justiça do Estado — sobre publicação de expediente daquela Secretaria na I. Oficial. — Ao Diretor da I. O. para cumprir.

Telexograma:
N. 222, de José Leite — Escrivão da Coletoria Estadual em Vizeu. — Ciente.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 13-5-58.

N. 251, do Tribunal de Contas do Estado — sobre a aposentadoria de Adilia Gama Fernandes da Silva. — Ao D. P.

N. 252, do Tribunal de Contas do Estado — sobre a aposentadoria de Hermida Costa de Carvalho. — Ao D. P.

S. n., da Pretoria do Civil do Término Judiciário da Comarca da Capital — sobre o cidadão Orlando Severiano de Queiroz. — Ac. DESP para providenciar.

DIJ/DSCO/Proc. 8 827-58, n. 06471/01204 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Rio

DF — sobre o cidadão Francisco dos Anjos. — Ao DESP para informar.

N. 67, da Delegacia de Polícia de Jurutí — pedindo mais duas praças para completar o desmatamento local. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 566, da Divisão do Pessoal — Encaminhando processos

e decretos (originais e cópias) das aposentadorias de Francisco Emílio de Souza e Idália Pereira de Jesus Miranda. — Encaminhe-se ao T. C.

S. n., do Departamento Estadual de Segurança Pública — sobre as terras denominadas "Fazenda Jaguarari", localizadas no município de Moju. — Estando o caso atento à apreciação do Poder Judiciário a quem cabe dirimir a controvérsia, opina esta Secretaria pelo arquivamento dos presentes autos, cientes os queixosos.

A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 272, do Tribunal de Justiça do Estado — Extraia-se cópia da informação de fls. da Secretaria de Educação, remeta-se à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e arquive-se.

N. 224, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Encaminhando a petição n. 0144, de Sebastião dos Santos Aranha, guarda civil, solicitando equiparação. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, com a adoção do parecer de fls. da Consultoria Geral do Estado que opina pelo indeferimento do pedido.

Boletim:

N. 90, do Comando Geral da Polícia Militar — serviço para o dia 13-5-58. — Ciente. Arquive-se.

Petição:

Em 14-5-58.

0123 — Antônio Herculano Dias — 2.º sargento da R. R. da P. M., solicitando promoção — anexo pet. n. 0153, do mesmo. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofícios:

N. 1, da Pretoria Pública de Salinópolis — solicitando exoneração. — A D. E. para os devidos fins.

N. 25, do Juizado de Direito de Igarapé-açu, indicando Benedita Gomes Dornelas para Oficial do Registro Civil em São Jorge do Jaboti. — Dé-se ciência.

N. 204, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando a pet. n. 0135, de João Rodrigues de Lira Filho, guarda civil solicitando equiparação. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 260, do Departamento Estadual de Segurança Pública — encaminhando a pet. n. 0171, de Arnaldo Maturino de Seixas, guarda civil, solicitando licença-saúde. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 609, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Pórtio do Pará (SNAPP) — pagamento de passagem. — A S. F.

N. 244, do Tribunal de Contas do Estado — sobre a aposentadoria de Maria da Glória Silva Torres. — Ao D. P.

N. 245, do Tribunal de Contas do Estado — sobre a aposentadoria de Maria Tereza Leão

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MATA-LHAES CARDOSO BARATASECRETARIO DO ESTADO DO GOVERNO:
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMOSECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIDSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATHSECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRASECRETARIO DE PRODUÇÃO
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA**
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262**Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**
Diretor**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Redator-ChefeMateria paga serf recebida: — Das 8 às 13,30 horas.
diariamente, exceto aos sábados.**A S S I N A T U R A S****CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

C custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais sarà.
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página cemum, uma vez " 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive,
 10 % de desconto.
 De Serviços em diante, 20 %, idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

E X P E D I E N C EAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente
correspondendo à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser fotocópiados e autenticados,
reservando-se quem os direito, as rasuras e emendas.
 A matrícula será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e o mesmo coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.Exceções as para o exterior, que serão sempre
anuviadas, as assinaturas poderão tornar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-
dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão de negócios, o mês e o ano em
que sindicado.A fim de evitar solicitação de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva re-
novação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
assim renovadas até 30 de fevereiro de cada ano e as efec-
tivas, em qualquer época, pelos mesmos correspondentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompan-
hados de esclarecimentos solicitaremos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Casanova. — Ao D. P.

— N. 247, do Tribunal de Contas do Estado — sobre a apos-
toria de Raimundo Ramos de Oliveira. — Ao D. P.

Cartas:

N. 129, de Jerônimo Monteiro Noronha, de Cachoeira do Arari — Anexo ofício n. 30/01212, do E. N. F. — Cumprido o despacho de fls. 1. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— N. 128, de Jerônimo Monteiro Noronha — de Cachoeira do Arari. — A D. E. para encam-
inar, com a carta referida.

— N. 123, de Joaquim Rodri-

gues da Silva, de Capanema. —

A D. E. para informar.

— N. 127, de J. Fonseca & Cia. — Ao Diretor do Educandário Nogueira de Faria para dizer.

— N. 130, de Benedita Ramos de Araújo — Vila de Santa Cruz, em Cachoeira do Arari. — Ao Di-
retor do Presídio "S. José" para informar.

Telegramas:

N. 164, de Raimundo Machado Mendonça — Maracaná. — Ao D. P. para baixar os atos de re-
moção dos promotores de Maraca-
ná para Cametá e vice-versa.— N. 217, de Cezar Pinto — Alenquer. — Dar ciência e ar-
quivar.**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS****GABINETE****DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 33 — DE 19 DE

MAIO DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito a Portaria n. 21, de 27 de março do corrente ano que designou os srs. Duival Mesquita de Araujo, Izolino Nepomuceno de Sousa e Augusto Gonçalves da Silva Neto, os dois primeiros fiscais de rendas do Estado e o último Coletor Estadual em Cametá.

II — designar os srs. Augusto Gonçalves da Silva Neno Coletor Estadual em Cametá e Pedro José Siqueira Mendes, Chefe da Divisão de Cooperativismo do Departamento de Cooperativa e Assistência Sócio-Rural, da Secretaria de Estado de Produção, para procederem rigorosa inspeção no serviço de pagamento dos impostos nos estabelecimentos comerciais do Município de Cametá, referente ao exercício de 1956 e 1957, até à presente data podendo para o bom desempenho desta comissão requisitarem na Coletoria local o necessário meio de transporte, bem como, o pagamento das suas diárias e percentagens referentes aos impostos arrecadados em consequência dessa fiscalização, devendo em conclusão, apresentarem circunstanciado relatório discriminando as casas comerciais inspecionadas, as notificações feitas, o imposto produzido e as despesas efetuadas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Es-

tado de Finanças, 19 de maio de 1958.

Oscar Nicolau da C. Lauzid
Secretário de Estado de Finanças**DEPARTAMENTO****DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 14/5/58

Processos:

Ns. 616 e 617, do Lloyd Brasileiro — Reembargue-se.

— N. 2229, do Cap. Gratulia, no Jaime Nunes Bibas — Dada baixa no manifesto geral, entre-
gue-se.

— S/n, da Secretaria de Estado de Produção — Processe-se a guia anexa.

— N. 2336, de Walter Bopitz — Verificado, embarque-se.

— Ns. 957 e 958, do Comando do 40. Distrito Naval — Dada baixa no manifesto geral, entre-
gue-se.

— N. 3356, da Empresa "A.

gue-se.

— N. 113, do Ministério da Agricultura (Serviço de Proteção aos Índios) — Embarque-se.

— N. 104, do Território Federal de Rondônia — Verificado, embarque-se.

— N. 2227, de Antonio Sabenca — Dada baixa no mani-
festo geral, entregue-se.— N. 2230, de Maria Norma-
lia Guerra Veiga — Dada baixa no manifesto geral, verificado, en-
tregue-se.— N. 2338, de Antonio Saben-
ça — Dada baixa no manifi-
esto geral, verificado, entre-
gue-se.— N. 2232, de Silva Lopes &
Cia. — Dada baixa no manifi-
esto geral, verificado, entre-
gue-se.— N. 2233, de Marcos Athias & Cia. — Ao chefe do posto fis-
cal do Cais do Porto, para pro-
videnciar e informar.— N. 30, do Serviço Especial de Saúde Pública — Embar-
que-se.— N. 1693, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, verifi-
cado, entregue-se.— N. 219.AG|SEM, da 8a.
Região Militar (Quartel General) — Embarque-se.— N. 462, do Território Fed-
eral do Amoréa — Verificado, em-
barque-se.— N. 9, do Departamento Mu-
nicipal de Fazenda e Luz — Verifi-
cado, embarque-se.— N. 2243, de Dom Clemente Geiger — Verificado, embar-
que-se.— N. 01355 do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio —
Ao func. A. Cardias, para cer-
tificar.— N. 2238, do dr. Lindo Choma — Dada baixa no mani-
festo geral, verificado, entre-
gue-se.— S/34, de Polak & Schwarz
Essenciais S. A. — Encaminhe-se ao D. F. T. C.— N. 2241, da S/A White Martins — Verificado, entre-
gue-se.— N. 2240, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para pro-
videnciar e informar.— N. 2239, do Banco de Crédito da Amazônia — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para pro-
videnciar e informar.— N. 2242, do Dr. João An-
tonio Moreira Bastos — À con-
sideração do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

Em 14/5/58

N. 2353, de Hamilton Jorge de Oliveira Brandão — A vista dos comprovantes de compra anexa,
processe-se a guia de embarque.

— N. 3356, da Empresa "A.

Província do Pará" — Verificado, embarque-se.

— Ns. 2213 e 2214, de Moller S/A Comércio e Representações — A 20. Secção e posteriormente a 1a. Secção, para os devidos fins.

— N. 2255, da Moore Mc Co-marck — Verificado, embarque-se.

— N. 972, do Comando do 40. Distrito Naval — Embarque-se.

— N. 169-S. T., do Estabelecimento Regional de Subsistência — Permita-se o embarque.

— N. 2251, de José de Lucas e Miguel de Lucas Neto — A consideração do Sr. Secretário de Finanças.

— N. 168-S. T., do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 2252, de Sebastião Ferreira Filho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— S/n, de Raimundo Freire da Silva — A consideração do Sr. Secretário de Finanças.

— N. 2261, de Ladislau Trupl — Verificado, embarque-se.

— N. 2260, de A Companhia Industrial do Brasil — Ao func. O. Cardias, para conferir e informar.

— 2254, da Paraense Transportes S/A — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 1704, do Serviço Especial de Saúde Pública — Verificado, entregue-se.

— S/n, da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 2257, do Petróleo Brasileiro S/A — Verificado, embarque-se.

— N. 2258, de Mr. N. Homming — Verificado, entregue-se.

— N. 29-A-4|1258, da 1a. Zona Aérea (Quartel General) — Embarque-se.

— N. 2266, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro — Ao func. A. Fialho, para assistir e informar.

— N. 2262, de Mario Venturieri — A consideração do Sr. Secretário de Finanças.

— N. 2271, de Ary Serpa — Verificado, embarque-se.

— N. 2270, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 10. Secção, para processar o depósito.

— S/n, de Safira Ribeiro Heyes — A consideração do Sr. Secretário de Finanças.

— N. 2263, da Empresa Exportadora Paraense Ltda. — Ao func. A. Fialho, para assistir e informar.

— N. 2264, da Indústria de Bebidas Cruzeiro Limitada — Verificado, embarque-se.

— DR-9/62 do Serviço de Cadastro Rural — Ao chefe da 2a. Secção, para dizer.

— N. 2263, de Roger Meilhac — Verificado, embarque-se.

— N. 2242, do Dr. João Antonio Moreira Bastos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2276, de Eneida Ribeiro Gonçalves — Verificado, embarque-se.

— N. 3-OSG-262.58, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 2272, de Carlos Ernani Dacier Lobato — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Em 17/5/58

— N. 2138, de Paisano Alfredo & Cia. — A vista do comprovante apresentado, dado baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 2291, de Alexandre Almassy — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2292, de Jacob Sales — Verificado, embarque-se.

— N. 2282, de Jacob Bitar — Ao conferente do Cais, para verificar e permitir o embarque.

— N. 2281, de Mario Barros da Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 2287, de Maria de Lourdes Cyriaco do Carmo — As Secções para conhecimento e arquivar.

— N. 2283, de Kaiser Alumínio Ltda. — Verificado, entregue-se.

— N. 1963, de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S. A. — A 2a. Secção.

— N. 2139, da Empresa de Navegação e Comércio Jary Ltda. — Ao func. Francisco da Mota Martins, para assistir a medição e respectivo embarque e informar.

— N. 223, do Quartel General da 8a. Região Militar — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 2270 — Ao chefe do posto fiscal do cais para assistir e informar.

— N. 2277, do Dr. Osmar Prata — A consideração do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças.

— N. 2286, de Roland Paris — Verificado, embarque-se.

— N. 2290, de Sobral Irmãos S/A. — Ao func. Osvaldo Cardias, para assistir e informar.

— N. 9, do Serviço de Cadastro Rural — Ao chefe da 2a. Secção, para dizer.

— N. 18, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Embarque-se.

— N. 9, do Serviço de Cadastro Rural — Responda-se ao Sr. Chefe do S. C. R., dando-lhe ciência da informação prestada pelo arquivista Joaquim Calendrine.

Despachos excrados pelo Sr. Director do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 14 e 16/5/58

A. V. Marques Cia. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Lucimar Souza — A Secção Mecanizada, para inscrever.

— Farmácia e Drogaria São José Ltda. — Ao func. Deoclécio.

— Da Ind. Farm. Fontoura Wyeth S. A. — Ao funcionário João Lima.

— A. Faciola, Y. Yamada & Cia. — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

— Estância Guamá Ltda. — Cumprase o despacho do Sr. Secretário de Estado de Finanças. Ao fiscal do distrito, para os devidos fins.

— S. M. Barros, Luis Oliveira Paes, R. A. da Silva Cia., Agostinho C. Peixoto, José de Sant'Ana, Carlos S. Batista — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— F. A. Queiroz — Aos fiscais Dulcidio e Pauxis, para procederem o encerramento do Livro de Registro de mercadorias.

— S. Carrera, M. Garrido — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Dora Nascimento de Oliveira — Diga o fiscal do distrito.

— Fonseca & Pereira — Ao funcionário Carlos Silva.

— A Cia. de Cigarros Souza Cruz — A Secção Mecanizada.

— José Poracampo — A Secção Mecanizada, para inscrever.

— Angelo Rodrigues Bezerra

— A vista ter sido pago o imp. e multa, arquive-se.

— Distribuidora de Café Ltda. — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Rendeiro Gélo e Frigorífic S. A. — Diga o fiscal do distrito.

— Torrefação e Moagem Paraense Ltda., J. Bernardes, Lucila da Silva Melo — Ao fiscal do distrito, para informar.

— Galvão & Mota, Angona Representações e Com. Ltda. — A vista da informação, como requer.

— Petrobrás — A funcionária Hilda Souza, para os devidos fins.

Em 16 e 17/5/58

Francisco F. Lima — A funcionária Hilda Sousa.

— Lauro Ramos — Certifique-se — A funcionária Célia, para os devidos fins.

— A. Pinheiro & Cia. — Ao funcionário Smith, para os devidos fins.

— Africana Tecidos S. A. — Ao funcionário Carlos Silva.

— I. M. I. D. A. S. — A funcionária Antonia Ceres.

— Luis Rosal & Cia. — Diga o fiscal do distrito.

— A. Mourão & Cia. — A funcionária Conceição Assis.

— Bahia & Cia. — Aos fiscais França e Tupiassú, para procederem o encerramento do livro de registro de mercadorias.

— Martin Rep. e Com. S. A. — Ao funcionário Carlos Herderson.

— Irmãos Miléo Ltda. — Certifique-se — A funcionária Célia, para os devidos fins.

— Farmácia e Drogaria São José Ltda. — A Secção Mecanizada, para inscrever.

— Elias Quemel (Filic) — Ao funcionário Deoclécio Barbosa.

— W. Magalhães — Deferido nos termos da informação.

— A. C. Oliveira — Cobre-se o imposto e a multa sobre a diferença.

— Imp. de Prd. Farmacêuticos S. A. — A vista da informação, como requer.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação em 16 de maio de 1958

Renda de hoje p/o Tesouro 2.038.664,40

Renda de hoje comprometida 51.503,30

Total de hoje 2.090.167,70

Total até ontem 23.145.320,40

Total até hoje 25.235.488,10

Total até 30 de abril 155.249.797,90

Total Geral Cr\$ 180.485.286,00

Visto: M. Gonçalves, pelo diretor. Confere, B. Bolonha, contador.

Arrecadação em 17 de maio de 1958

Renda de hoje p/o Tesouro 2.288.496,70

Renda de hoje comprometida 33.663,00

Total de hoje 2.322.159,70

Total até ontem 25.235.488,10

Total até hoje 27.557.647,80

Total até 30 de abril. p. 155.249.797,90

Total Geral Cr\$ 182.807.445,70

Visto: M. Gonçalves, diretor. Confere. B. Bolonha, contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

Saldo do dia 14/5/58 8.010.721,40

Renda do dia 16/5/1958 3.458.870,60

Recolhimentos e descontos 29.030,00

Soma 11.498.622,00

Pagamentos efetuados no dia 16/5/58 2.830.494,10

Saldo para o dia 19/5/58 8.668.127,90

Departamento de Despesa 16/5/58. — (a) Expedito Almeida, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTEIRA N. 358 — DE 13 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos do que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, na sua reunião ordinária

realizada em 8 de maio do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cobrança de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), preço do ingresso para o Cine Independência, nesta capital, em duas sessões cinematográficas (à tarde e à noite), em benefício do Clube dos Servidores Federais do Pará, e que se realizarão dia 23 do corrente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de maio de 1958. — (a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

PORATARIA N. 359 — DE 13 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos do que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária realizada em 8 de maio do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar sejam cobrados os preços especiais (incluídos impostos), de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), para a entrada inteira, e oito cruzeiros (Cr\$ 8,00) estudante, valôr dos ingressos nas exibições da película "A Virgem de Fátima", no Cine Aldeia do Rádio, e de responsabilidade da firma Empreza Distribuidora de Filmes Cinematográficas.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de maio de 1958. — (a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

PORATARIA N. 360 — DE 13 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tendo em vista a deliberação tomada pelo Plenário desta COAP, em reunião ordinária realizada em 8 de maio do ano em curso, e

Considerando que houve necessidade de uma revisão na Portaria desta Comissão de n. 295, de 10 de agosto de 1957, e em plena vigência.

Art. 1º O tabelamento de preços da banha, batata, cebola, charque, feijão e gordura vegetal, far-se-á mediante apuração dos preços médio de importação das partidas de tais gêneros entrados na Capital, em cada período de trinta (30) dias. Sobre tal preços, considerado preço de custo, dar-se-á as percentagens previstas para carretos e despachos, impostos, lucro e despesas gerais, para fixar o preço de venda.

Art. 2º Para a importação do preço médio de importação, previsto no artigo anterior, o Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios apresentará à COAP, no prazo do dia um (1) ao dia dez (10) de cada mês, as faturas desembaraçadas no mês anterior.

Parágrafo Único. A falta de tais elementos, no prazo fixado, a COAP promoverá a apuração do preço médio de importação de acordo com o elemento de que disauer.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes percentagens para o competente cálculo de fixação de preço:

Batata e Cebola: 50 por cento sobre o preço médio encontrado,

inclusive embalagem interna ou externa (caixa, grade, sacaria ou palha), a ser atribuído ao importador;

50 por cento entre o preço do revendedor retalhista ao consumidor, sendo o preço encontrado para venda ao peso líquido (sem caixa ou sem palha).

Parágrafo Único. 23 por cento para o importador e 20 por cento para o varejista diretamente ao público, para os demais artigos previstos nesta Portaria.

Art. 4º É obrigatória a afixação dos preços tabelados em caracteres e local de fácil leitura para o comprador, tanto para o comércio atacadista como para o varejista.

Art. 5º As tabelas de preços não poderão ser alterados antes de trinta (30) dias.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando não só a de n. 295, de 10 de agosto de 1957, como toda e qualquer disposição em contrário.

Belém, 13 de maio de 1958. — (a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

PORATARIA N. 361 — DE 13 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP, tomada em sua reunião ordinária de 8 de maio do ano em curso, e

Considerando que a COAP é de âmbito estadual, o que vale dizer que tem de manter também e sempre as suas vistas para o interior do nosso Estado;

Considerando que são constantes os reclamos da população da zona da Estrada, nos seus diversos municípios, contra a exploração no comércio de carne verde, e de suíno, nas centenas de talhos distribuídos em toda a sua extensão;

Considerando que dada a facilidade da venda por qualquer preço, do aludido gênero, os marchantes e acougueiros preferem negociar na Estrada, onde não se faz sentir, como deveria, a ação da fiscalização;

Considerando que esse desvio de gado em pé (vacum e suíno) tem prejudicado o abastecimento desta capital.

RESOLVE:

Art. 1º Extender a obrigatoriedade das Portarias ns. 203, de 2 de agosto de 1956, e a de n. 324, de 13 de dezembro de 1957, desta COAP, à toda a zona da Estrada de Ferro de Bragança, mais conhecida por Zona da Estrada.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de maio de 1958. — (a) Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira, Presidente.

PORATARIA N. 362 — DE 13 DE MAIO DE 1958

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos tér-

mos do que foi deliberado pelo Plenário desta COAP, em sua reunião ordinária realizada em 8 de maio do ano em curso e

Considerando que há urgente necessidade de ser feito um tabelamento para o corte de cabelo e barba, cujos estabelecimentos comerciais do gênero somam a dezenas, nesta capital, cobrando os mais variados preços sem levarem em conta a sua aparelhagem, não só o que diz respeito ao imóvel onde funcionam o estabelecimento, suas condições de higiene e conforto, como também o do material empregado na execução do trabalho;

Art. 5º As tabelas de preços não poderão ser alterados antes de trinta (30) dias.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL do Estado, revogando não só a de n. 295, de 10 de agosto de 1957, como toda e qualquer disposição em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar os salões de corte de cabelo e barba em quatro (4) classes, com as respectivas exigências, à saber:

1.ª Classe — Lavatório de louça com água corrente; esterelizadores para ferros e estufa para toalhas, dispensando-se da última exigência os estabelecimentos que adotem o uso de toalhas de papel para emprego individual; revestimento de azulejo, até à altura de 1 metro e 50 centímetros, nas paredes do salão; cadeiras de ferro, giratórias, com dispositivos para movimentos que se adaptem ao melhor desempenho do profissional; espelho grande, diante de cada cadeira; uso de empregar, após a barba, loção própria, ao invés de álcool comum; o piso do salão deverá ser de mosaico e encerrado.

2.ª Classe — Estetelisadores para ferros; revestimento de azulejo até à altura mínima de 1 metro e 50 centímetros, nas paredes do salão; e lavatórios com água corrente.

3.ª Classe — Figuram nesta classe todos os demais estabelecimentos que não possam ser incluídos nas duas classes acima citadas.

4.ª Classe — Estarão incluídos na presente classe os estabelecimentos de que trata esta Portaria, localizados nos subúrbios desta capital e que não preencham as exigências das classes 1.ª e 2.ª, e que não possam ser incluídos também na 3.ª, em virtude da já sua referida localização.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAGEM

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Em 8-5-1958.
Processos:

N. 1164 — Antonio Lisboa Tor-

res. — Deferido, nos termos do parecer do S. C. R.

Ns. 2732, de Miguel Chamon e 2879, de Francisco Xavier de Pina. — Como requer, nos termos do parecer do S. C. R.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORATARIA N. 223 — DE 30 ABRIL DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de

58/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:
Conceder, de acordo com a Lei, ao funcionário Esmervaldo do Espírito Santo Otero, Armazeneiro Ref. 3-1, lotado no Almoxarifado, as

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos F. da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 234 — DE 7 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder, de acordo com a Lei, a funcionária Raimunda Sidney Dias Silva, Escriturária Ref. 4-1, lotada na D.M.E., as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a partir de 2/5/1958 a 31/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 7 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos F. da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 236 — DE 6 DE MAIO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE :

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Farias, Motorista, lotado na D.C.C. — 1o. Distrito — 2a. Residência as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 5 a 24/5/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1958.

Eng. Luiz Antonio Matos F. da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 173 — DE 22 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a Portaria n. 550, de 18/6/57, que dispensou, por abandono de emprego, o servidor Miguel Firmino de Souza, que exercia a função de Ajudante de Apropriador da 2a. Residência do 1o. Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de abril de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 177 — DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Colocar à disposição da Divisão de Máquinas e Equipamentos o servidor Olavo Portela, que exerce a função de Escriturário neste Departamento e que vinha servindo na Secção de Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de abril de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 179 — DE 29 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :

Remover, a pedido, a funcionária Maria José de Melo Lucena, ocupante do cargo de Escriturária, ref. 4, classe 3, da Secção de Contabilidade para a Secção Médica, onde ficará lotada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de abril de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 181 — DE 9 MARÇO DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE :
Designar o Engenheiro Ma-

luf Gabbay, ref. 21, classe 2, lotado na Divisão de Construção e Conservação, para às expensas do D.E.R.—PA, efetuar um estágio do Departamento de Estradas de São Paulo, sobre a moderna técnica de construção rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de março de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 182 — DE 30 DE ABRIL DE 1958

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de abril de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para equipamento, instalação e manutenção referido Instituto.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, doutor Hamilton Ferreira de Sousa, e o doutor Walter Alberto Egler, representando o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, firmaram o presente térmo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 18 de outubro de 1957, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o térmo aditado, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado do qual passa êste a fazer parte integrante, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente térmo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 16 de maio de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUSA
WALTER ALBERTO EGLER
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Pedro de Queiroz Viana dos Santos
Leonel Monteiro

Anexo ao termo aditivo ao convênio assinado em 18.10.57, entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para aplicação da verba de oito milhões e novecentos mil cruzeiros (Cr\$ 8.900.000,00), destinada à montagem, aparelhamento e manutenção do referido Instituto.

CATEGORIA I — Pessoal

Pagamento de vencimentos, salários, gratificações, diárias, ajudas de custo, contratos de trabalho e outras formas de retribuição a pessoal científico, técnico, administrativo e auxiliar, requisitado, contratado ou admitido ou utilizado sob qualquer forma, no país ou no estrangeiro 3.300.000,00

CATEGORIA II — Material

a) Material Permanente

1 — Viaturas e embarcações	—
2 — Livros, fichas bibliográficas impressas, documentos, revistas e outras publicações periódicas especializadas, destinadas à bibliotecas e coleções	48.000,00
3 — Máquinas, motores e aparelhos	30.000,00
4 — Oficinas, ferramentas e utensílios	18.000,00
5 — Material elétrico, de telefonia de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico	30.000,00
6 — Instalação de transmissão e de recepção, radiotelegrafia e radiotelefone	—
7 — Materiais acessórios para instalação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização	—
8 — Material de ensino e educação; material artístico; insignias e bandeiras	—
9 — Mobiliário de escritório, biblioteca, ensino doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino	42.000,00
10 — Mobiliário especial; máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico	400.000,00
11 — Aparelhos e utensílios de copa e cozinha, refeitório, dormitório, enfermaria e acampamento	—

b) Material de Consumo

12 — Animais e vegetais destinados a estudos, experiências, preparo de produtos biológicos ou coleções vivas	—
13 — Artigos de expediente, de desenho, ensino, educação, artigos escolares para distribuição; fichas bibliográficas e de referências	48.000,00
14 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalação; artigos de iluminação	12.000,00
15 — Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
16 — Peças e sobressalentes de máquinas, viaturas e embarcações	18.000,00
17 — Arreamento, material de ferragens e de contenção de animais (jaulas, gaiolas, etc.), material de coudelaria ou de uso zootécnico	—
18 — Forragens e outros alimentos para animais	12.000,00
19 — Gêneros de alimentação e dieta, alimentos preparados, animais de corte; gêlo	12.000,00
20 — Matérias primas e produtos manufaturados destinados a qualquer trans-	—

formação (materiais de construções; chapas e filmes fotográficos; material elétrico de consumo, minérios, armes, telas, etc.) 30.000,00

21 — Produtos químicos, biológicos e farmacêuticos; adubos e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos de consumo e outros de uso nos laboratórios em geral 150.000,00

22 — Sementes e mudas de plantas —

23 — Vestuários, uniformes, equipamentos de uso pessoal; artigos e peças acessórias roupa de cama, mesa e banho, vestuário para trabalho no mato; tecidos e artefatos 12.000,00

24 — Artigos de limpeza e desinfecção

25 — Material de acondicionamento e embalagem

CATEGORIA III — Encargos diversos

a) Serviços de terceiros

26 — Assinatura de órgãos oficiais

27 — Iluminação, água, força motriz e gás

28 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis

29 — Passagens, transporte de pessoal e material

30 — Publicações, serviços de impressão, encadernação, clicheria e colaboração

31 — Telefone, telefonemas, telegramas, portes-postais, assinaturas de caixas postais

b) Serviços em regime especial de financiamento

32 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal (bolsas de estudos; honorários de professores; despesas de viagens de estudos, visitas e excursões para fins didáticos, de especialização e aperfeiçoamento)

33 — Serviços de saúde, higiene e assistência para fins de experimentação ou proteção de pessoal, em cooperação ou não com autoridades ou entidades públicas ou com particulares

34 — Para funcionamento do Museu "Eduardo Goeldi"

35 — Para utilização dos recursos e facilidades postos à disposição pela Santa Casa de Manaus

c) Diversos

36 — Compra, aluguel e arrendamento de imóveis; fôros seguros de bens imóveis

37 — Despesas miudas de pronto pagamento

38 — Recepções, homenagens e hospedagens

CATEGORIA IV — Obras, equipamentos e aquisição de imóveisa) Aquisição de imóveis

b) Conjunto de obras

39 — Para construção de imóvel e obras necessárias à instalação de geradores e acessórios indispensáveis ao funcionamento de laboratórios do I. N. P. A.

c) Equipamentos

40 — Ligeiros reparos; consertos e conservação de bens imóveis

60.000,00

TOTAL Cr\$ 8.900.000,00

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Divulgação de Proposta

O eng. Ulysses Lauro Mendes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de apuração de Concorrências, faz saber a quem interessar possa que, reunida hoje para receber, abrir e classificar as propostas por ventura apresentadas à concorrência pública aberta conforme edital de divulgação publicado no DIARIO OFICIAL de 3 e 6 do corrente mês, para adjudicação do serviço de pavimentação em "sand asphalt" de um trecho da rodovia PA-25, entre Belém e Castanhal, a partir do quilômetro zero (0), habilitou-se apenas um candidato, cuja proposta tem o seguinte teor: "Belém, 16 de maio de 1958. Ilmo. Sr. Eng. Afonso Lopes Freire, M.D. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará. Nesta. Rui L. de Almeida, brasileiro engenheiro civil, tendo sua firma registrada nesse DER, o que faz prova com certif. anexa, vem, de acordo com o edital de concorrência pública, propôr à V. S. a execução dos serviços de pavimentação da rodovia PA-25, trecho Belém-Castanhal, compreendendo os serviços discriminados na cláusula I do aludido edital, comprometendo-se a aceitar todas as exigências do mesmo, e realizá-los de acordo com as normas vigentes do D.N.E.R.—PROPOSTA: Propomos executar os serviços especificados no edital de concorrência com um acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o preço das tabelas do D.N.E.R., de 18 de março de 1957 e 26 de julho de 1957. — CONCLUSÃO: O prazo de conclusão da obra será de 100 dias a partir da data da primeira ordem de serviço. Belém, 16 de maio de 1958. (a) Rui L. de Almeida. O documento transcritto está selado com as estampilhas estaduais exigidas.

Belém, 17 de maio de 1958.—(a) Eng. Ulysses Lauro Mendes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Concorrências.

(Ext.—Dia 20|5|58)

SECRETARIA DE ESTADO DE DEPARTAMENTO DE ES-FINANÇAS EDITAL

O senhor Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1º da Lei n. 749, de 24|12|53, (E. F. P. E.), fica notificado o senhor Lucimar dos Santos Barbosa, Escrivão da Coletoria de Mojú a comparecer e assumir suas funções na Coletoaria Estadual de Mojú, para onde foi removido por ato do Governo do Estado e não se apresentou no prazo regulamentar, para o que fica-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias, contado da primeira publicação deste edital no DIARIO OFICIAL, fendo o qual, sem que o mesmo funcionário se apresente, ou justifique a razão por que não o fez, ou ainda faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Governo do Estado a sua demissão na forma da Lei. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Diretor do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o datilografei. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — Dias 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31|5|58 e 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12 e 13|6|58)

Eng. Afonso Lopes Freire, força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de abril de 1958.

LAURA BATISTA DE LIMA
Chefe de Expediente
Visto: — Dr. CUNHA COIMBRA, Secretário.

(G — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31|5; 1, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22|6|58).

De ordem do Senhor Secretário do Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Valentina Piñeiro da Silva, ocupante do cargo de professor de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, removida da escola do lugar Aturai, para a de de Canindé, Município de Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, chefe de expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 9 de maio de 1958.

— (a) Laura Batista de Lima, chefe de expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G — Dias 18 20 21 22 23 24 25 27 28 29 30 31|5; 1 3 4 5 7 8 10 11 12 13 14 15 17 18 19 20, 21 e 22|6|58)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital a normalista Luiza Dyer Barones, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância com exercício no grupo escolar "Paulino de Britto", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual se acha afastada desde 22 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

— (a) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G — 17 — 18 — 19 —

20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27

29 — 30|4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7

— 8 — 9 — 10 — 11 — 13 —

14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21

— 22 — 23 — 24|5|58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, a senhora Raimunda Feijóiana da Siva, ocupante do cargo de professora de 1ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vista Alegre, município de Marapanim, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o inicio do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de maio de 1958.

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa.), em 8 de maio de 1958. — (a)

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.
 (G. Dias — 17 — 18 — 19 —
 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27
 28 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7
 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 —
 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21
 — 22 — 23 — 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, removida "ex-officio", da escola da Vila de Maiauatá, município de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Campelo, município de Anhangá para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. — (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.
 (G. Dias — 17 — 18 — 19 —
 20 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27
 29 — 30/4; 1 — 3 — 4 — 6 — 7
 — 8 — 9 — 10 — 11 — 13 —
 14 — 15 — 17 — 18 — 20 — 21
 — 22 — 23 — 24/5/58).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a sra. Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ilha da Conceição, Município de Cametá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções do seu cargo do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe do Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de maio de 1958. — Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário. — (a) Laura Batista de Lima, chefe do expediente.

(G. 13 — 14 — 15 — 17 — 18

20 — 21 — 22 — 23 — 24 —
 25 — 26 — 27 — 28 — 29 —
 30 — 31/5; 1 — 2 — 3 — 4 —
 5 — 7 — 8 — 10 — 11 — 12 —
 13 — 14 e 15/6/58)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

Chamada de Funcionário

De ordem do Sr. Diretor e nos termos do art. 205, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico, pelo presente edital o Senhor Estevam Batalha Chacon, ocupante do cargo de revisor — padrão H. do Quadro Único, lotado nesta Imprensa Oficial, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido o cargo por abandono de emprego, de acordo, com o disposto no artigo 36, da citada lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios). E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Maria de Lourdes da Silva Castro, chefe do Expediente o escrevi aos vinte e nove dias do mês de abril de 1958.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 29 de abril de 1958.

Visto: MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO, Diretor. — (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA CASTRO, Chefe do Expediente.
 (G. — Dias 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8,
 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18,
 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28,
 29, 30, 31/5; 1, 3, 4 e 15/6/58).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Jonas Profeta Ferreira da Costa, brasileiro, menor, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila Izabel, Curuçá, Coronel Luiz Bentes e Rosa Moreira, a 110,80m.

Dimensões:
 Frente — 5,00m.
 Fundos — 41,00m.
 Área — 205,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Santana Pereira Cota, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Munducurús, Parque, Rui Barbosa e Dr. Moraes, a 66,30ms.

Dimensões:
 Frente — 4,55m.
 Fundos — 72,70m.
 Área — 330,80m².

Forma regular. Terreno edificado sob o n. 1.012.

Convido os heróis confinantes

ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Cândido José de Araújo
 Secretário de Obras
 (T — 21.573 — 10, 20 e 30/5/58)

Aforamento de Terras

O Snr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente

edital virem ou dele tiverem

conhecimento que havendo o

Sr. Milton Costa, brasileiro, ca-

sado, funcionário municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Curuçá, Passagem Izabel, Coronel Luiz Bentes e Rosa Moreira, a 110,80m.

Dimensões:

Frente — 4,00m.

Fundos — 41,00m.

Área — 164,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E,

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Floriano Lucas, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11a. Comarca — Capanema; 32o. Térmo; 32o. Município — Ourém e 83o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: pela frente, com terras requeridas por João Carvalho de Andrade; lado de cima, com terras requeridas por Eduviges Nobre; pelo lado de baixo e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 29 de abril de 1958. — José Alberto Soares Maia, oficial administrativo. (Dia 30/4; 10 e 20/5)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**Aforamento de Terras**

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Antônio Moreira Bastos, brasileiro, casado, contador, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Independência, Generalíssimo Deodoro e 14 de Março, a 90m.

Dimensões:

Frente — 15,00m.
Fundos — 125,00m.

Área — 1.875,00m².

Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 21.517 — 1, 11 e 21/5/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antônio da Costa Macêdo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cesário Alvim, Veiga Cabral, Bom Jardim e Monte Ale-

Snr. Rosemiro Gomes da Silva, brasileiro, casado, residente nessa cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque, Visconde, Timbó e Vileta, a 81,10m.

Dimensões:

Frente — 6,40m.

Fundos — 33,25m.

Área — 212,80m².

Forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com uma barraca, n. 713.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 21.518 — 1, 11 e 21/4/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sr. Alzira do Espírito Santo Ribeiro, brasileira, viúva, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Veiga Cabral, Cesário Alvim, Carlos de Carvalho e Ângelo Custódio, a 13,20m.

Dimensões:

Frente — 6,95m.

Fundos — pela direita, formado por três elementos: 1º) — 57,20m. 2º) — 0,75m e 7,65m e pela esquerda com 65,60m.

Área — 453,31375m².

Terreno irregular, edificado, confinando com quem de direito.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 21.522 — 1, 11 e 21/5/58)

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antônio da Costa Macêdo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cesário Alvim, Veiga Cabral, Bom Jardim e Monte Ale-

gre, a 48,45m.

Dimensões:

Frente — 7,50m.

Fundos — 43,30m.

Área — 324,75m².

Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 313 e pelo lado esquerdo com o de n. 319. No terreno tem uma barraca coletada com o n. 317. Terreno cercado.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1958.

Cândido José de Araújo
Secretário de Obras
(T — 21.523 — 1, 11 e 21/5/58)

ANÚNCIOS**ESTATUTOS DA "ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR"****CAPÍTULO I****Denominação, fins, patrimônio e sede da Escola**

Art. 1º Nesta cidade de Belém, Estado do Pará, fica constituída uma sociedade civil com a denominação: ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, por prazo indeterminado.

Art. 2º O fim da sociedade é dirigir a escola primária — ESCOLA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, que já possui nesta cidade, assim como outros estabelecimentos de instrução e beneficência, no Estado do Pará, ou em outro País, para assim espalhar instrução.

§ 1º A sociedade manterá os cursos de:

Datilografia;

Rádio-Telegrafia e

Primário, sendo com anuidades baixas, a fim de facilitar a todos a instrução desses cursos.

§ 2º A sociedade para a realização integral dos fins a que se destina poderá adquirir bens de todas as espécies, bem como alienar tais bens, quando lhe convier.

Art. 3º O patrimônio social se comporá dos bens de qualquer espécie que adquirir e dos rendimentos que obtiver da Escola, assim como também dos de outras pessoas.

Art. 4º A sociedade tem a sua sede à Trav. Theophilo Condurú n. 140 (Bairro de Canudos), nesta cidade, bem como foro jurídico.

CAPÍTULO II**Admissão e demissão de associados**

Art. 5º O número de associados é ilimitado e a sua contribuição será estabelecida na admissão, de acordo com as possibilidades de cada um.

Art. 6º Os lucros serão aplicados no desenvolvimento da obra educativa a que se destina a sociedade.

Art. 7º A admissão e demissão de associados será determinado pelo Diretor Geral da Escola.

CAPÍTULO III**Administração e representação da sociedade**

Art. 8º A administração da sociedade é feita e exercida pela Diretoria da ESCOLA S. JOSÉ DE RIBAMAR, tendo a mesma para auxiliá-la um Vice-Diretor.

CAPÍTULO IV**Disposições Gerais**

Art. 9º A Diretoria, quando julgar necessário, poderá reunir os associados em assembleia, sendo as decisões tomadas por maioria dos associados presentes.

Art. 10. Os associados, com maioria absoluta, poderão, quando entender, também pedir a reunião da Assembleia para estudar qualquer assunto de interesse da sociedade.

§ 1º A Assembleia é soberana, e as suas decisões terão força executória.

Art. 11. Extinguindo-se a sociedade por qualquer motivo, ficarão os respectivos bens pertencendo a sucessora testamentária do Diretor.

Art. 12. Os presentes estatutos serão registrados de acordo com o Código Civil Brasileiro, para efeito de adquirir a sociedade a competente personalidade jurídica.

DIRETORIA

Diretor — Raimundo da Silva Oliveira — 2º Diretora, Raimunda Vieira da Silva — Vice-Diretor, Raimundo Nonato Hermes da Fonseca — 1º Secretário, Damiano da Silva Oliveira — 2º secretário, Raimundo Carlos Moraes — Tesoureiro, Cosme da Silva Oliveira.

(a) Raimundo da Silva Oliveira, Diretor.

(T—21683—Dia 20/5/58)

FAZENDAS UBERABA S/A**Assembleia Geral Extraordinária****— 1a. Convocação —**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a sessão extraordinária de Assembleia Geral a ter lugar no próximo dia 4 de junho, às dezenas horas, na sede da fazenda, no Município de Soure, com o fim especial de apreciar o pedido da Diretoria para contrair um empréstimo com o Banco do Brasil S/A, dando as garantias que se tornarem necessárias, assim como combinar a taxa de juros, as condições de pagamento, realizando todos os atos que se tornarem necessários para a efetivação desse negócio.

Soure, 19 de maio de 1958. — (a) Hercílio de Almeida Cavalcante, presidente.

(T. 21.726 — 20.315 e 4/6/58)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Compreendendo Matriz e Agências

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1958

— ATIVO —

— PASSIVO —

A—Disponível

Caixa	
Em Moeda Corrente	60.114.445,10
Em Depósito no Banco do Brasil	
S. A.	117.715.262,80
Em Dep. à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito ..	20.132.871,30
	197.962.579,20

B—Realizável

Emp. em C Corrente	1.825.518.385,60
Titulos Descontados	1.098.134.620,10
Letras a Receber de	
Conta Própria..	34.248.395,20
Agências no País	4.919.242.570,10
Correspondentes no	
País	2.911.808,50
Outros Créditos ..	658.167.890,40
	8.538.223.669,90

Imóveis	12.369.517,50
Títulos e Valores Mobiliários	
Ações e Debêntures	17.442.200,00
Outros Valores	2.500,00
	8.568.037.887,40

C—Imobilizado

Edifícios de Uso do Banco	82.761.657,20
Móveis e Utensílios	44.006.701,50
Material de Expediente	16.134.624,30
Instalações	4.317.602,60
	147.220.585,60

D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos	5.103.717,00
Impostos	5.754.596,30
Despesas Gerais e Outras Contas ..	249.036.833,50
	259.895.146,80

E—Contas de Compensação

Valores em Garantia	2.951.722.676,80
Valores em Custódia	573.282.683,20
Títulos a Receber de Conta Alheia	1.157.562.730,20
Outras Contas	1.009.304.978,40
	5.691.873.068,60

Cr\$ 14.864.989.267,60

F—Não Exigível

Capital	150.000.000,00
Fundo de Reserva Legal	56.798.280,50
Fundo de Previsão	818.384.424,70
Outras Reservas	903.898.316,60
	1.929.081.021,80

G—Exigível

D e p ó s i t o s	
à vista e a curto prazo	
de Poderes Públicos	26.968.320,40
de Autarquias	8.946.210,60
em C C sem Limite	201.897.026,50
em C C Populares	87.986.161,50
em C C sem Juros	66.931.383,30
em C C de Aviso	1.408.278,20
Outros Depósitos	2.038.147,20
	396.175.527,70

a prazo de diversos	
a Prazo Fixo	6.973.105,70
de Aviso Prévio	1.164.166,60
Letras a Prêmio	113.465,70
	8.250.738,00

404.426.265,70

Outras Responsabilidades

Obrigações Diversas	134.749.593,60
Letras a Pagar	401.073.480,40
Agências no País	4.447.449.180,80
Correspondentes no	
do País	872.356,80
Ordens de Pagamento e Outros	
Créditos	1.586.147.995,30
Dividendos a Pagar	94.025.122,70
	6.664.317.729,60
	7.068.743.995,30

H—Resultados Pendente

Contas de Resultado	175.291.181,90
I—Contas de Compensação	
Dep. de Valores em Garantia e	
em Custódia	3.525.005.360,00
Depositantes de Títulos à Cobran-	
ça no País	1.157.562.730,20
Outras Contas	1.009.304.978,40
	5.691.873.068,60
	Cr\$ 14.864.989.267,60

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque

Cr\$ 353.593.490,90

Belém, 30 de abril de 1958.

JOSÉ DA SILVA MATOS
PresidenteALBERTO SEGUIN DIAS
Chefe do Depo. Admo. e Contabilidade—Reg. 80.629—CRC 0560
(Ext. — 20|5|58)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S. A.**Ata da Assembléia Geral Ordinária**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e cinquenta e oito, reunidos, em primeira convocação às dez horas, na sede social à Rua Treze de Maio, número cento e dez, acionistas da "Paraense Transportes Aéreos, Sociedade Anônima", que representavam mais de hum quarto (1/4) do capital social, todo él com direito de voto, como se verifica de suas assinaturas à folha número oito (8) do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no artigo noventa e dois (92), do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de hum mil novecentos e quarenta (1940), o diretor-presidente Antonio Alves Affonso Ramos Junior, convidou os senhores acionistas para, nos termos do artigo vinte e quatro (24) dos estatutos, escolherem o acionista, que devia presidir a Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação, foi indicado o acionista Pedro José de Mendonça Gomes, que, para secretário convidou o acionista José Fernando de Mendonça Gomes. Constituida assim a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no DIARIO OFICIAL, dêste Estado, números 18.737, 18.738 e 18.739, de 23, 24 e 25 do corrente mês de abril e nos jornais "A Província do Pará", de 23, 24 e 25 do mesmo mês e ano e "O Liberal", de 23, 24 e 25, também do corrente mês de abril dêste ano, anúncio que é dêste teor: — "Paraense, Transportes Aéreos, S. A." — Assembléia Geral Ordinária. — Na conformidade do artigo 24 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia vinte e oito (28) do corrente mês, às dez (10) horas, em nossa sede social à Rua 13 de Maio n. 110, com o fim de: a) — tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, do Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial dêste exercício e do Parecer do Conselho Fiscal; b) — eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, de acordo com o artigo 21 dos nossos Estatutos; e c) — o que ocorrer. Belém, 18 de abril de 1958. — (aa.) Antonio Alves Ramos Neto, diretor vice-presidente e Francisco Pais de Barros, diretor-secretário. Disse ainda o presidente, que tinham sido feitas no DIARIO OFICIAL, dêste Estado, números 18.718, 18.719 e 18.720, de 29 e 30 de março e 10. do corrente mês e ano e na "A Província do Pará", de 29 e 30 de março e 10. de abril e "O Liberal" de 29 e 31 de março e 10. do corrente mês e ano, as publicações ordenadas pelo artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu êsses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. O presidente submeteu à discussão e, após, à votação, a proposta da Diretoria para a distribuição do quarto (40.) dividendo de nove por cento (9%), por ação, sobre o qual se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu êsses documentos aprovada. Em seguida, procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1958, tendo o presidente suspendido a sessão por cinco (5) minutos para que os acionistas organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão e procedido o escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1958, Francisco de Paula Valente Pinheiro, Pio de Menezes Veiga e Lauro Gonçalves Ramos, todos residentes no país; e para suplentes, José Emílio Martins, Onildo de Araújo Lira e João Duarte de Souza, também residentes nesta capital. Por proposta do acionista José

Fernando de Mendonça Gomes a Assembléia aprovou ser mantida a remuneração de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00) mensais para cada membro da Diretoria, assim como aprovou ser mantida a remuneração de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) mensais para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal a lhes ser paga trimestralmente. A seguir por proposta do acionista Armando de Miranda Storni foi aprovado um voto de louvor à Diretoria, pela expansão que vem dando aos negócios, não medindo esforços, em ampliar as atividades comerciais da Sociedade, assim como a colaboração eficiente dos funcionários da Sociedade. Nada mais havendo a tratar e encerrada às folhas oito (8) do "Livro de Presença", com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim servindo de secretário, e, reaberta a sessão foi a mesma lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Belém do Pará, 28 de abril de 1958. — (aa.) Pedro José de Mendonça Gomes, José Fernando de Mendonça Gomes, Antonio Alves Affonso Ramos Junior, Antonio Alves Ramos Neto, Francisco Pais de Barros e Armando de Miranda Storni.

Confere com o original, em 28 de abril de 1958. — (a.) José Fernando de Mendonça Gomes.

Reconheço verdadeira a firma supra de José Fernando de Mendonça Gomes. Belém, 16 de maio de 1958. Em testemunho EL da verdade — (a.) Eduardo de Freitas Leite, Tabelião Substituto.

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00). Recebedoria, 16 de maio de 1958. — O Funcionário: Assinatura (ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1958 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo duas folhas de números 1013 e 1014 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 328/58, a parte pagou o competente sêlo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente utilizadas na 1a. via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo — Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 16 de maio de 1958. O Diretor: (a.) OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 20/5/58)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A. — EXPORTAÇÃO S/A. — (CIESA)

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação S/A. — (Ciesa)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e oito, às vinte horas reuniram-se na sede da sociedade, sita à rua João Pessoa n. 288, os acionistas de Coimbra, Jh-

dústria e Exportação S/A., para deliberar sobre a matéria constante da convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL nos dias 15 e 17 do mês em curso.

O Presidente da Diretoria Senhor Mário Mendes Coimbra, verificando pelo livro de presenças, haver número legal, de vez que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital, declarou aberta a sessão e convocou o acionista

Maria da Luz Soares Coimbra para Secretário, formando assim a mesa.

Dando inicio aos trabalhos o Senhor Presidente convidou o Secretário a ler o edital de convocação que a seguir se transcreveu.

Coimbra, Indústria e Exportação S/A (Ciesa)

Edital de convocação de Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Senhores Acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação S/A (Ciesa) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 24 do corrente, às vinte horas na sede da Sociedade à rua João Pessoa n. 288, nesta cidade, afim de deliberar o seguinte:

Ordem do Dia

Alteração dos Estatutos para aumento de Capital:

Santarém, 12 de abril de 1958. — (aa) Mário Mendes Coimbra, Presidente — Dário Mendes Coimbra, Gerente — Maria da Luz Soares Coimbra, Secretário — Lucimar de Miranda Coimbra, Tesoureiro — Hilário Mendes Coimbra, Sub-Gerente na Usina de Juta e Eunice da Costa Coimbra, Sub-Gerente na Usina de Arroz.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Coimbra, Indústria e Exportação S/A, (Ciesa), tomando conhecimento da proposta da Diretoria para aumento de capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) e considerando que a proposta se acha plenamente justificada pelas razões expostas e considerando que o capital inicial se acha totalmente integrado, são de parecer que o referido aumento deverá ser aprovado pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas, recomendando entretanto o cumprimento do artigo 108 do decreto lei n. 2.627, de 1940.

Santarém, 16 de abril de 1958. — (aa) Antonio Agostinho da Silva Junior, Paulino de Carvalho Barros e Manoel da Gama Loureiro.

Finda a leitura desses documentos o Senhor Presidente disorreu sobre a conveniência de dito aumento de capital facultou a palavra para quem dela quizesse fazer uso para debater o assunto. Ninguém se manifestando foi a proposta submetida a votação e aprovação unanimemente.

A seguir o Senhor Presidente propos a Assembléia que, estando presentes os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social, seja o aumento subscrito imediatamente, dispensando-se assim o prazo de 30 dias, previstos em lei. Sub-

metida a ter a seguinte redação:

Art. 5º O capital social é de sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00) dividido sete mil ações (7.000) ordinárias do valor nominal de hum mil cruzeiros..... Cr\$ 1.000,00) cada uma

Santarém, 16 de abril de 1958. — (aa) Mário Mendes Coimbra, Presidente — Dário Mendes Coimbra, Gerente — Maria da Luz Soares Coimbra, Secretário — Lucimar de Miranda Coimbra, Tesoureiro — Hilário Mendes Coimbra, Sub-Gerente na Usina de Juta e Eunice da Costa Coimbra, Sub-Gerente na Usina de Arroz.

metida essa proposta à Assembléia foi a mesma aprovada por unanimidade.

O Presidente propos, então, a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário, para que seja efetuada a subscrição do aumento de capital o qual foi integralmente subscrito na ocasião, de acordo com os Estatutos, bem como o preenchimento das demais formalidades legais.

Reaberta a sessão a Sra.

Secretário, procedeu a leitura da subscrição, como segue:

Lista de Subscrição de aumento de capital de Coimbra, Indústria e Exportação S/A, (Ciesa), de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma.

1 — Mário Mendes Coimbra	1.000	ações
2 — Dário Mendes Coimbra	900	"
3 — Hilário Mendes Coimbra	900	"
4 — Maria da Luz Soares Coimbra	400	"
5 — Eunice da Costa Coimbra	365	"
6 — Lucimar de Miranda Coimbra	365	"
7 — Francisco Coimbra Lobato	70	"
T o t a l	4.000	"

Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão por uma hora para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi esta Ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Santarém, 24 de abril de 1958. — (aa) Mário Mendes Coimbra, Dário Mendes Coimbra, Maria da Luz Soares Coimbra, Lucimar de Miranda Coimbra, Hilário Mendes Coimbra, Eunice da Costa Coimbra e Francisco Raimundo Coimbra Lobato.

Confere com o original: — Maria da Luz Soares Coimbra.

Visto: — Mário Mendes Coimbra.

Averbação — Na primeira via desta Ata, foi pago o imposto do selo devido, por Verba, conforme conhecimento n. 128 desta data, na importância de Cr\$ 24.000,00, acrescida do selo de Educação e Saúde, Cr\$ 1,50 perfazendo o total de vinte e quatro mil e um cruzeiros e cinquenta centavos. Proc. 196/58.

Coletoria Federal em Santarém (Pa), 26 de abril de 1958. — (a) José Fernando dos Santos, Aux. da Coletoria Federal, Ref. "20".

Reconheço verdadeiras as firmas supras de Mário Mendes Coimbra e Maria da Luz Soares Coimbra e dou fé.

Em testemunho QSH. da verdade.

Santarém 26 de abril de 1958. — (a) ilegível.

Cr\$ 2.000,00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de dois mil cruzeiros.

Recebedoria, 14 de maio de 1958. — O funcionário, ilegível

Reconheço a firma supra. Belém, 14 de maio de 1958. Em testemunho da verdade. — O Tabelião interinc Hermano Pinheiro.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARÁ**

Esta Cópia de Ata, em vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1958 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo 5 folhas de números 1016|1020, que vêm por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomanho na crachá de arquivamento o número 330/958, a parte paga o competente sello na importância de Cr\$ 101,50 em estampilhas devidamente utilizadas na 1a. via. E, para constar eu João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 16 de maio de 1958. O Diretor — (a) Oscar Faciola.

**UNIVERSIDADE DO PARA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

Comunico aos interessados que, de acordo com as resoluções do Conselho Técnico Administrativo e da Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, ficaram assim organizadas as bancas examinadoras para os concursos de Prótese Fixa, Prótese Móvel e Microbiologia, que terão início no dia 10 de junho do corrente ano:

Prótese Fixa e Prótese Móvel

Professor Dr. Ailton Gondim Lóssio (Universidade do Ceará). Professor Dr. João Pinto de Campos (Universidade do Recife). Professor Dr. Heitor Gemaque Alvaro (Prof. Aposentado). Professor Dr. Aderson Bezerra Rodrigues Lopes. Professor Dr. José Marcelino Cardoso Pingarilho.

Microbiologia

Professor Dr. Fernando Leite (Universidade do Ceará). Professor Dr. Jutorib Lima (Universidade da Baía). Dr. Laurêncio Teixeira da Costa (Diretor do Instituto de Patologia Evandro Chagas). Professor Dr. Froylan Rodrigues Barata. Professor Dr. Carlos Arnóbio Franco.

De acordo com o art. 228 do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, fica estabelecido o prazo de 10 dias, para que os candidatos possam apresentar as impugnações que tiverem.

Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Pará, 30 de abril de 1958.

Claudio Barata Penalber — Secretário

Dr. João Baptista Cordeiro de Azevedo — Diretor
(Ext.—Dias 20, 24 e 29|58)

PARÁ REFRIGERANTES S/A.

Ata da sessão de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 20 de Abril de 1958.

As nove (9) horas do dia vinte (20) do mês de abril do ano mil novecentos e cinco e oito (1958), em sua sede social, à travessa Lomas Valentinas n. 1.124, nesta cidade, com o comparecimento de dezoito (18) acionistas, representando sete mil e cem (7.100) ações, conforme Livro de Presença, realizou-se a sessão de Assembléia Geral Ordinária, previamente convocada. A sessão foi aberta pelo Sr. Firmino Ferreira de Mattos, diretor presidente que, após verificar haver número legal, expôs à Assembléia as razões da convocação, solicitando aos presentes a indicação de um acionista para presidir a Assembléia Geral Ordinária, tendo sido escolhido por unanimidade o nome do sr. Manoel Pinto da Silva, que, agradecendo a distinção à sua pessoa, convidou os Srs. Antonio Maria da Silva e Francisco Fernando Saraiva Câmara, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Em seguida, foi lido pelo 1.º secretário o Edital de Convocação, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado e no Jornal "Folha do Norte", para ciência dos senhores acionistas, cujo teor é o seguinte: "Pará Refrigerantes S/A. — Assembléia Geral Ordinária. Pelo presente, convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede social, sita à travessa Lomas Valentinas n. 1.124, nesta cidade, às nove (9) horas do dia vinte (20) do corrente (domingo), a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício de 1957; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1958; c) Fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal e d) O que ocorrer. Belém do Pará, 11 de Abril de 1958. Pará Refrigerantes S/A. (a.) Firmino Ferreira de Mattos, Diretor Presidente". Em seguida, o Sr. Presidente pede ao 1.º secretário que proceda a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Pêndas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957, o que foi feito em voz alta e absoluta clareza. Postas em discussão tais peças e como não tivessem recebido qualquer contesta-

ção, foram submetidas à votação, sendo aprovadas por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente comunica estar em pauta o processo da eleição dos novos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1958, de acordo com os preceitos estatutários. Feita a votação, verificou-se a eleição da chapa assim constituída: Efetivos: Dr. Octavio Augusto de Bastos Meira, sr. Leonidas Sodré de Castro e Dr. Edgar da Gama Chermont; Suplentes: Sr. Antonio Maria da Silva, Sr. Manoel Pinto da Silva e Dr. Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves que foram declarados empossados. Logo após, o sr. Presidente solicita ao plenário que sejam fixados os honorários do Conselho Fiscal para o corrente exercício, tendo o acionista Sr. Manoel Pinto da Silva proposto que fossem conservados os mesmos honorários do exercício anterior, o que foi aprovado. A seguir, o sr. Presidente coloca a palavra à disposição dos presentes. Fala então o acionista sr. Wady Thomé Chamié apoiando o Parecer do Conselho Fiscal, para que seja consignado em ata um voto de louvor a Diretoria cuja atuação eficiente vem contribuindo acentuadamente para o desenvolvimento de nossa Empresa, e que tais congratulações fossem extensivas aos membros do Conselho Fiscal, pelo zelo e dedicação com que se desincumbiram de sua espinhosa missão. Como ninguém mais quisesse usar a palavra, o Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, encerrou a sessão às onze (11) horas, mandando o sr. 2.º Secretário lavrar a presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada, sendo assinada por todos os presentes.

Belém do Pará, 20 de abril de 1958. — (aa.) P. p. Dr. Alber Furtado de Vasconcelos, Leonidas Sodré de Castro, P. p. Dr. Olinho Oliveira, Firmino Ferreira de Mattos, P. p. Vicente de Castro Filho, Leonidas Sodré de Castro, P. p. Dr. Hugo Barbosa de Almeida e Castro, Leonidas Sodré de Castro, P. p. Amílcar Furtado de Vasconcelos, Severino Cavalcante Cesar, P. p. Maria Ayla Furtado de Vasconcelos, Severino Cavalcante Cesar, P. p. Ana de Almeida e Castro Visnevski, Leonidas Sodré de Castro, P. p. Abner de Vasconcelos Filho, Leonidas Sodré de Castro, P. p. José Homero Saraiva Camara, Francisco Fernando Saraiva Camara, Octavio Augusto de Bastos Meira, Antonio Maria da Silva, Wady Thomé Chamié, Leonidas Sodré de Castro, Francisco Fernando Saraiva Camara, Manoel Pinto da Silva, Severino Cavalcante Cesar, Firmino Ferreira de Mattos, Edgar da Gama Chermont.

Está conforme o original.

Belém do Pará, 20 de Abril de 1958.

Francisco Fernando Saraiva Camara

2.º Secretário

Antônio Maria da Silva

1.º Secretário

Visto: Manoel Pinto da Silva, Presidente.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

(Reconheço, como verdadeira, a firma infra assinada. Em testemunho da verdade. — Belém, 16 de maio de 1958.
(a) Adriano de Queiroz Santos, tab. int.

JUNTA COMERCIAL

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de maio de 1958, e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo duas folhas de números 1021|1022 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 331|958, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.ª via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, primeiro oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 16 de maio de 1958. — O diretor, Oscar Faciola.

(Ext.—Dia 20|58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1958

NUM. 5.105

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a "Latina S. A." Indústria de Bebidas — Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — lo. andar da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 1.367, no valor de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de maio de 1958 —
(a) ALIETE DO VALE VEIGA, Oficial do Protesto de Letras.

(T. — 21.731 — 20/5/58)

Faço saber por este edital a Moreira, Irmãos & Cia. Ltda., Salvador — Bahia, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — lo. andar da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 70/58, no valor de trinta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 37.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de maio de 1958. —
(a) ALIETE DO VALE VEIGA, Oficial do Protesto de Letras

(T. — 21.732 — 20/5/58)

Faço saber por este edital a J. Siqueira, Parnaíba — Piauí, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — lo. andar da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 37/58, no valor de quinze mil novecentos cruzeiros..... (Cr\$ 15.900,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de maio de 1958. —
(a) ALIETE DO VALE VEIGA, Oficial do Protesto de Letras

(T. — 21.733 — 20/5/58)

EDITAIS JUDICIAIS

Faço saber por este edital a S. A. Vinícola e Agrícola Sanroqueense — "S.A.V.A.S." S. Roque, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales, 90 — lo. andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 1.367, no valor de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 16 de maio de 1958. —
(a) ALIETE DO VALE VEIGA, Oficial do Protesto de Letras

(T. — 21.734 — 20/5/58)

Apólice Extraviada

Para os devidos fins e efeito declaro haver se extraviado a apólice de Seguro Documento n. 32.136, no valor de Cr\$ 20.000,00, emitida pelo IPASE, em 11.5.53, em meu nome, da qual solicitei emissão de segunda via, ficando portanto o respectivo original nulo para todos os efeitos.

Belém, 13 de maio de 1958. —
(a) Georgino de Souza Figueiredo.

(T. — 21.695 — 20/5/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Eleutério Monteiro e a senhorinha Raimunda Nonata Salgado Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, propagandista domiciliado nesta cidade e residente à trav. 14 de Março, 435, filho de Claudio Sabino Monteiro e de dona Hilda Mercedes dos Santos Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alelindo Cacela, 360, filha de Antônio Mendes Barbosa e de dona Guiomar Salgado Barbosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado, 336, filha de Diogo da Silva Ribeiro e de dona Oswaldina Pamplona Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.727 — 20 e 27/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walfrido Campos Vasconcelos e a senhorinha Lindalva Vasconcelos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucus, 2151, filho de Antônio Carlos de Vasconcelos e de dona Inayá Campos Vasconcelos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucus, 2186, filha de Luiz Evaristo de Vasconcelos e de dona Maria da Costa Vasconcelos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Gemaque Tavares Junior.

(T. 21.730 — 20 e 27/5/58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Luiz Benedito Mourão de Farias e a senhorinha Irza Pamplona Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Tamoios, 793, filho de Manoel Belchior de Araújo e de

2
DIARIO DA JUSTIÇA

dona Colombina Penna Cunha de Araújo.

Ela é também solteira, natural da Paraíba, Campina Grande, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Quintino Bocaiúva, 901, filha de Flávio Valente Pinheiro e de dona Aline Barreto Pinheiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.586 — 13 e 20|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Fernando Augusto Leão Duarte e a senhorinha Maria José de Paiva Marques.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Rui Barbosa, 477, filho de Manoel José Duarte e de dona Maria José Leão Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Cel. Luiz Benites, 493, filha de Domingos Ferreira Marques e de dona Edith de Paiva Marques.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.587 — 13 e 20|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Irineu Benedito Bentes Lobato e a senhorinha Maria Leite Nassar.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Pas. Joaquim Nabuco, 36, filho de Flávio Azevedo Lobato e de dona Maria de Nazareth Bentes Lobato.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, farmacêutica, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Joaquim Távora, 235, filha de José Elias Nassar e de dona Joana Leite Nassar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.588 — 13 e 20|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raymundo Tavares e dona Liberalina dos Santos.

Ele é viúvo, natural do Pará, Ioguista, domiciliado nesta cidade e residente à Pas. Ferreira Pena, 299, filho de João Felix

Tavares e de dona Joaquina Conceição Tavares.

Ela é solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Pas. Ferreira Pena, 266, filha de João Antonio dos Santos e de dona Norberta Conceição dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.589 — 13 e 20|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Paulo Martins de Borborema e a senhorinha Maria Margarida Rodrigues Vidigal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, médico, domiciliado nesta cidade e residente à rua Conde Ilheiros Furtado, 212, filho de Salvador Rangel de Borborema e de dona Maria Seabra Martins de Borborema.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 677, filha de Floriano Barbosa Ferreira Vidigal e de dona Maria Amélia Rodrigues Vidigal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.590 — 13 e 20|5|58)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Moacir da Cruz Tavares e a senhorinha Osmarina Trindade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estivador, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Angustura, 575, filho de João Gaudencio Tavares e de dona Marcionila Santa Cruz Tavares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Duque de Caxias, 642, filha de Manoel Dionísio Trindade e de dona Claudina Isabel Trindade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.590 — 14 e 21|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Felix de Paula Santos e a senhorinha Olimpia Andrelina Mendonça Failache.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, encadernador, domiciliado

nesta cidade e residente à rua Acampamento, 43, filho de Manoel Irineu dos Santos e de dona Laurenia Paula dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente em Acampamento n.º 38, filha de João Duarte Failache e de dona Eulina Mendonça Failache.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.599 — 14 e 21|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Walfredo de Amorim Carvalho e a senhorinha Jamile Mokdci.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Curuzú, n.º 1.143, filho de José Firmino de Carvalho e de dona Cacilda Amorim de Carvalho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Cipriano Santos, 106, filha de Salomão Mokdci e de dona Amélia Kzam Mokdci.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.704 — 14 e 21|5|58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Osmarino do Carmo Ferreira e dona Anna de Deus Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Marapanim, estereotípista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Estrela, 590, filho de Sezinando do Carmo Ferreira e de dona Emilia Martins Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. da Estrela, 590, filha de Amâncio Joaquim do Nascimento e de dona Maria Josepha de Mello Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.701 — 14 e 21|5|58)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de seis meses

O Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

Primeira Vara Civil e privativa de Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio da falecida Maria Irene Gaspar de Castro, que se processa perante este Juizo e cartório do 1º Ofício de Orfãos, Ausentes e Interditos, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela falecida Maria Irene Gaspar de Castro, cujo óbito ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume e, por cópia publicada seis vezes com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da de cujus para no prazo de seis meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens encontram-se em cartório.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 13 de maio de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 20|3, 20|4 e 20|5|58)

COMARCA DA CAPITAL

Citação
Ó Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo Cartório do escrivão que este subscreve, se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de Eduardo Lobo Castelo Branco, cujo óbito ocorreu nesta cidade há muitos anos, sem ter deixado herdeiros presentes ou conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juizo, no lugar de costume, e, por cópia publicada seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, CITA os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo de arrecadação do Terreno Edificado nesta cidade, à Rua General Gurjão n.º 3, ângulo da Travessa Padre Eutíquio, medindo vinte e sete metros de frente por quatro metros e sessenta e cinco centímetros de fundos (27,00ms. x 4,75ms).

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente edital na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odon Gomes da Silva. Escrivão o escrevi.

(a.) João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 1a. Vara e privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes.

(G. — Dias 12|2; 12|3; 12|4; 12|5; 12|6 e 12|7|58).